

PLENÁRIA 9	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO DO TAPAJÓS 06 Municípios - Aveiro (15.950) – Itaituba (98.485) – Jacareacanga (41.487(1) – Novo Progresso (25.102) – Rurópolis (47.971) – Trairão (18.280).	242.275	ITAITUBA	02/10	12
PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)	
-	BELÉM	11/12	408	

Fonte: DATASUS, ESTIMATIVA IBGE 2016.
ANEXO II DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA – ANO 2017
DEFINIÇÃO DE NÚMERO DE DELEGADOS PARA PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, SEGUNDO INTERVALO POPULACIONAL.

INTERVALO POPULACIONAL	Nº DE DELEGADO
De 200.000 a 299.999 habit.	12
De 300.000 a 399.999 habit.	16
De 400.000 a 499.999 habit.	20
De 500.000 a 599.999 habit.	24
De 600.000 a 699.999 habit.	32
De 700.000 a 799.999 habit.	36
De 800.000 a 899.999 habit.	40
Acima de 1.200.000habit.	120

Nº	REGIÕES DE SAÚDE	POPULAÇÃO	VAGAS
01	REGIÃO DO ARAGUAIA	541.347	24
02	REGIÃO DO TAPAJÓS	242.275	12
03	REGIÃO METROPOLITANA III	902.773	40
04	REGIÃO RIO CAETÉS	521.675	24
05	REGIÃO DO XINGU	336.723	16
06	REGIÃO DOS CARAJÁS	837.390	40
07	REGIÃO LAGO DE TUCURUÍ	439.727	20
08	REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS	745.143	36
09	REGIÃO METROPOLITANA I	2.162.224	120
10	REGIÃO METROPOLITANA II	353.808	16
11	REGIÃO DO MARAJÓ I	234.104	12
12	REGIÃO DO MARAJÓ II	307.061	16
13	REGIÃO DO TOCANTINS	676.109	32
	TOTAL	8.300.359	408

Fonte: DATASUS, ESTIMATIVA IBGE 2016.
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.
NOTA 1: POPULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL PARA O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. A população estimada para o município em 1o de julho de 2016 é de 8.852 habitantes. Considerando a população por decisão judicial, a população total do Estado do Pará não corresponderá à soma dos municípios.

ANEXO III DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA – ANO 2017
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE DO PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	DATA	COORDENAÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA E CONSELHEIROS ESTADUAIS TOTAL DE 03 01 USUÁRIO (U) 01TRABALHADOR(T) 01 GESTOR / PRESTADOR (G/P).	ASSESSORIA TÉCNICA TOTAL DE 02 SECRETARIA EXECUTIVA	ASSESSORIA JURÍDICA TOTAL DE 01 CONSULTOR JURÍDICO
<u>PLENÁRIA 1</u> XINGU	ALTAMIRA	22/09/2017	U: Paulo Elias T: Marluce Galhardo G/P: A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR
<u>PLENÁRIA 2</u> CARAJÁS	MARABÁ	22/09/2017	U: Pedro Nunes T: Orlando Roger Lobo G/P: A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR
<u>PLENÁRIA 3</u> BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	29/09/2017	U: Miguel Maciel T: Miriam Andrade G/P: Wilma Pinheiro	A DEFINIR	A DEFINIR
<u>PLENÁRIA 4</u> ARAGUAIA	REDENÇÃO	29/09/2017	U: Cleber Rezende T: Pedro Neto G/P: Eunice Begot	A DEFINIR	A DEFINIR
<u>PLENÁRIA 5</u> METROPOLITANA I e METROPOLITANA II	BELÉM	27/09/2017	<u>METROPOLITANA I</u> Comissão Organizadora Eleitoral e Conselheiros Estaduais de Saúde <u>METROPOLITANA II</u> Comissão Organizadora Eleitoral e Conselheiros Estaduais de Saúde	A DEFINIR	A DEFINIR
<u>PLENÁRIA 6</u> DAS ILHAS e TOCANTINS	BELÉM	27/09/2017	<u>MARAJÓ I</u> U: Catarina Soares T: Raimundo Macedo G/P: Anja Saraiva <u>MARAJÓ II</u> U: Rosa Barbosa T: A DEFINIR G/P: A DEFINIR <u>TOCANTINS</u> U: Olavo Alencar T: Paulo Marques G/P: Rosiana Nobre	A DEFINIR	A DEFINIR
<u>PLENÁRIA 7</u> LAGO TUCURUÍ	TUCURUÍ	02/10/2017	U: Silvina Macedo T: Marluce Galhardo G/P: A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR
<u>PLENÁRIA 8</u> TAPAJÓS	ITAITUBA	02.10.2017	U: Josilene Santos T: Heldon Alves G/P: Terezinha Cordeiro	A DEFINIR	A DEFINIR
<u>PLENÁRIA 9</u> METROPOLITANA III e RIO CAETÉS	CASTANHAL	10.11.2017	<u>METROPOLITANA III</u> U: Socorro Pereira T: Pedro Neto G/P: Eunice Begot <u>RIO CAETÉS</u> U: Wellington Lucas T: Raimundo Macedo G/P: Terezinha Cordeiro	A DEFINIR	A DEFINIR

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 032, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

PROPOSTA DE REGIMENTO ELEITORAL DAS PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE E PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 1.º - As plenárias de região de saúde e a plenária estadual de saúde das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde, das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde, convocadas pelo CES/PA e coordenadas pelos membros da comissão organizadora eleitoral do CES, instituída pela Resolução CES/PA N.º 019 de 26 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE N.º33.356 de 18 de abril de 2017, com fulcro na Lei Estadual N.º 7.264 de 24 de abril de 2009, em seu artigo 3º, Parágrafo Único, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE N.º 31.406 de 27/04/2009, torna público o PROCESSO ELEITORAL para estabelecer a composição do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE para o biênio 2018/2020.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2.º - Esta Proposta de Regimento Eleitoral, foi proposta, apreciada e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho de Saúde do Estado Pará, realizada no dia 21 de junho de 2017, tem por objetivo disciplinar a realização das plenárias de regiões de saúde e a plenária estadual de saúde para eleger as entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde, das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará.

CAPÍTULO III
DAS PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE E ESTADUAL DE SAÚDE

Art.3º - Os representantes das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde regularmente habilitadas, participarão das plenárias de regiões de saúde, que serão realizadas no período de 22 de setembro a 10 de novembro de 2017; iniciando com o credenciamento que ocorrerá no horário de 08h00min as 10h00min; em seguida a eleição que ocorrerá no horário de 10h00min as 13h00min, em local a ser definido, conforme cronograma disposto no Anexo II do Regulamento.

I - A plenária estadual de saúde dos delegados (as), eleitos nas plenárias de regiões de saúde, para escolha das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA ocorrerá em Belém no dia 11 de dezembro de 2017 iniciando com o credenciamento que ocorrerá no horário de 08h00min as 10h00min; em seguida a eleição que ocorrerá no horário de 10h00min as 13h00min, em local a ser definido.

II – Os locais onde serão realizadas as plenárias de regiões de saúde e a plenária estadual de saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III – As plenárias de regiões de saúde serão realizadas de acordo com o cronograma disposto no Anexo II do Regulamento.

CAPÍTULO IV
DO UNIVERSO DE DELEGADOS

Art.4º - A plenária estadual de saúde das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde habilitadas, obedecendo aos critérios estabelecidos no regulamento, publicado no Diário Oficial do Estado, terá a participação máxima de 408 Delegados (as).